



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.868, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2016 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários, no limite do valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei 4.320, de 17.03.64, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.28.843.0000.0003.4.6.90.91.00 Ficha 44 R\$ 490.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a rubrica abaixo especificada:

02.04.06.15.451.0028.1017.4.4.90.51.00 Ficha 312 R\$ 490.000,00

Art. 3º - A abertura do crédito será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de junho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal